

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201801/GAB/PMSMP/PA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO ADMINISTRATIVO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ, EM ESPECIAL, ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS DE LEI, PARECERES JURÍDICOS E DEFESA DOS INTERESSES DA PREFEITURA JUNTO À JUSTIÇA COMUM, JUSTIÇA FEDERAL, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E TRIBUNAL DE CONTAS DE UNIÃO.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria jurídica”

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, a necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, pelos Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica e, ainda que ditos serviços são de natureza técnico especializados, exigindo na sua execução profissional de confiança;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentado pelo gestor da Prefeitura do Município de Santa Maria do Pará e o parecer emitido pela assessoria jurídica, o qual manifestou pela viabilidade e legalidade da referida contratação nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO, que as disposições do art. 25, inciso II, c/c art. 13, da mesma Lei preveem em hipótese de declaração de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de serviços através de empresa detentora de Notória Especialização e de Profissionais Técnicos Especializados;

CONSIDERANDO, que a empresa **ALMEIDA E COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 19.756.665/0001-58, apresentou preço compatível com os praticados no mercado, e dentro dos parâmetros legais, além de ter demonstrado atestado de capacidade técnica pelos serviços prestados em outras entidades municipais;

RESOLVE:

DECLARAR INEXÍGIVEL, a realização do procedimento nos termos acima, para contratação empresa **ALMEIDA E COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.756.665/0001-58, estabelecida à Av. Governador José Malcher, 937, Sala 1904, CEP. 66055-260, Belém/PA, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria jurídica em direito administrativo, com o valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, conforme apresentado na proposta comercial.

Santa Maria do Pará - PA, 09 de Janeiro de 2018.



BIANCA CAROLINE COSTA LOBATO

Presidente - CPL
Portaria nº 014/2018



THAYNÁ SILVA DA SILVA

1º Secretária - CPL
Portaria nº 014/2018



RAIMUNDO ALENCAR JUNIOR

2º Secretário - CPL
Portaria nº 014/2018